4 de agosto de 2020 096/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Oferta Pública de NTN-B – Leilões de Compra de Títulos pela STN –

Módulo Leilão STN – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

Informamos que, em **11/08/2020**, serão realizados Leilões para a Secretaria do

Tesouro Nacional (STN), no Módulo Leilão STN da Plataforma Eletrônica -

Segmento Cetip UTVM, referentes à oferta pública de NTN-B – Notas do Tesouro

Nacional, Série B, cujas condições serão divulgadas por meio de Portaria da

Secretaria do Tesouro Nacional, em <u>www.tesouro.gov.br</u>, Leilões (Portaria STN).

Os procedimentos relativos a esses Leilões são regidos pelas disposições contidas

no presente Ofício Circular, na Portaria STN, nas normas nele citadas e nas demais

regras referentes ao Segmento Cetip UTVM.

As instituições credenciadas a operar com a Codip/STN, nos termos da Decisão

Conjunta 19, de 27/01/2015, do Banco Central do Brasil e da Secretaria do

Tesouro Nacional, e da Portaria 90, de 07/02/2018, da Secretaria do Tesouro

Nacional, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 15, inciso III, da

referida Portaria.

1. Base Regulamentar

1.1. A oferta de títulos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é regida pelas

disposições e normas contidas neste Ofício Circular, incluindo:

1

096/2020-PRE

a) Portaria STN, contendo as condições específicas a serem observadas

nesta oferta pública, divulgada por meio da Secretaria do Tesouro

Nacional, em www.tesouro.gov.br, Leilões;

b) Comunicado SIM 052/02, de 26/09/2002; e

c) Manual de Operações de Funções – Títulos e Valores Mobiliários.

1.2. Os documentos referentes ao Módulo Leilão STN (Leilão STN) estão

disponíveis em www.b3.com.br, em Regulação, Estrutura normativa,

Manuais de Operações, Plataforma Eletrônica, Leilão STN.

2. Data e Horário

2.1. Os Leilões serão realizados em 11/08/2020, das 11h30 às 12h, período em

que o Módulo Leilão STN acatará os lançamentos dos Proponentes e,

eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

3. Do Objeto

Para a aquisição das NTN-B, com os prazos e os vencimentos relacionados na

Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, os Proponentes poderão registrar

ofertas com os títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional listados nos

Anexos da mesma Portaria, disponível em www.tesouro.gov.br, Leilões.

4. Do Acesso ao Leilão STN

4.1. O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma

Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, ao Módulo Leilão STN, ocorrerá por

meio da opção "Leilão STN", disponível na barra de produtos do Cetip |

NoMe, conforme previsto no item 5.2.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737 2

096/2020-PRE

Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica - Segmento 5. Cetip UTVM

5.1. **Das Partes**

5.1.1. Os Leilões contarão com os seguintes Participantes:

Administradora: a B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM da

qual o Módulo Leilão STN é integrante;

II. Ofertante: a STN; e

III. **Proponente**: o(s) Participante(s) habilitado(s), de acordo com a

legislação e a regulação em vigor, com direito de acesso à Plataforma

Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s)

em adquirir as NTN-B.

5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM

5.2.1. É indispensável que os Participantes interessados em tomar parte destes

Leilões possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento

Cetip UTVM.

5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito

de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser

obtidas em <u>www.b3.com.br</u>, Produtos e Serviços, Participantes, Mercado

de Balcão, Instituição Participante.

5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será

requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao

perfil "Não Liquidante Leiloeiro Negociador" ou "Não Liquidante

Negociador".

096/2020-PRE

6. Das Ofertas

6.1. Para efetuar o lançamento de ofertas no Módulo Leilão STN, o Proponente

deve selecionar o leilão desejado e clicar na função "Acompanhar Leilão".

6.2. O número de casas decimais a serem utilizadas no preenchimento de

ofertas de venda, no campo "PU/Cotação", deverá observar o seguinte

critério:

a) preço unitário de título depositado ou registrado na B3 – Segmento

Cetip UTVM: 6 (seis) casas decimais; e

b) cotação de título depositado no Selic (Sistema Especial de Liquidação

e de Custódia): 4 (quatro) casas decimais.

6.3. Durante o período de realização dos Leilões, as ofertas poderão ser

consultadas em tempo real pelos Participantes.

6.4. A participação nos Leilões implica o conhecimento e a aceitação, por

parte dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas

neste Ofício Circular.

7. Da Apuração e do Resultado dos Leilões

7.1. Da Apuração

7.1.1. Após o término do horário de realização dos Leilões, conforme item 2.1,

será iniciado o procedimento de apuração.

7.1.2. Enquanto os Leilões se encontrarem em processo de apuração, a

mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo Leilão STN.

096/2020-PRE

7.2. Do Resultado dos Leilões

7.2.1. O resultado dos Leilões estará disponível no Módulo Leilão STN a partir

das 12h45, após o comando de finalização por parte da STN, e identificado

pela mensagem "Apurado".

7.2.2. As ofertas aceitas pela STN poderão ser visualizadas pelos Participantes,

após o término da apuração, no Módulo Leilão STN, em "Relação de

Lances", na opção "Relatórios".

8. Da Emissão da NTN-B e do Depósito de NTN-B no Selic

8.1. O Proponente vencedor deverá ser, obrigatoriamente, titular de conta

individualizada no Selic, onde as NTN-B serão depositadas, sob pena de

ter suas propostas excluídas do Leilão.

9. Da Liquidação Financeira

A Liquidação Financeira dos Leilões será realizada por meio de transferência de

títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional listados nos Anexos da Portaria

STN, observado o disposto a seguir.

9.1. Da Liquidação Financeira por meio da transferência de títulos depositados

na B3 – Segmento Cetip UTVM, quando aceitos pela STN.

9.1.1. No dia da Liquidação Financeira, a conta do Proponente vencedor onde o

título estiver depositado deve apresentar saldo suficiente de títulos no

horário previsto para lançamento de operações na modalidade de

Liquidação por Compensação Multilateral de recursos financeiros com

transferência de recursos financeiros pelo líquido e de ativos pelo bruto.

096/2020-PRE

9.1.2. As ofertas de venda de títulos depositados na B3 – Segmento Cetip UTVM, serão liquidadas em 12/08/2020 no horário estabelecido para liquidação de operações na modalidade de Liquidação por Compensação Multilateral de recursos financeiros com transferência de recursos financeiros pelo líquido e de ativos pelo bruto.

9.1.3. A Liquidação Financeira da venda de título depositado no TVM – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, que tenha sido objeto de intermediação, por meio da Conta de Intermediação, será realizada conforme o estabelecido nos documentos relacionados na alínea "c" do item 1.1.

 Da Liquidação Financeira por meio da transferência de títulos depositados no Selic.

9.2.1. Para efeito da Liquidação Financeira de venda por meio da transferência de título depositado no Selic, o Participante deverá efetuar o registro do negócio, no referido sistema, no dia 12/08/2020.

9.2.2. No cálculo do valor financeiro relativo à venda do título, será considerado, conforme orientação da STN, o preço unitário de face, calculado na forma prevista na Portaria STN.

9.2.3. A liquidação de eventual diferença financeira a débito do Proponente vencedor será realizada na operação de compra de NTN-B.

10. Da Consulta dos Valores Financeiros

10.1. Os valores financeiros resultantes do Leilão STN podem ser consultados no Módulo Leilão STN por meio da função "Financeiro por Participante", na opção "Relatórios".

096/2020-PRE

10.2. Os valores financeiros disponibilizados na função mencionada no item 9.1 são meramente informativos, refletindo, exclusivamente, o resultado

financeiro do dia do Leilão.

11. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

11.1. A B3 atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o

Módulo Leilão STN, integrante da Plataforma Eletrônica - Segmento

Cetip UTVM, para a realização deste Leilão. Dessa forma, a B3 não possui

qualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive quanto: (i) ao

resultado do Leilão; (ii) à transferência das NTN-B; e (iii) à Liquidação

Financeira do Leilão.

11.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de

emolumentos, o valor equivalente a 0,001% (um milésimo ponto

percentual) sobre o volume arrematado, sendo o valor mínimo R\$34,77

(trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) e máximo R\$3.475,34 (três

mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A

cobrança será efetuada pela B3 no 5º dia útil do mês subsequente à

realização do Leilão.

Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, bem como

esclarecimentos adicionais, o Participante deverá entrar em contato com a

Superintendência de Plataforma de Negociação, pelo telefone (11) 2565-5025 ou

pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente

Vice-Presidente de Operações,

Clearing e Depositária

7